

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1 DE SETEMBRO DE 2009

Revoga Resoluções do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE Nº 10, de 4 de janeiro de 1990, Nº 15 de 28 de setembro de 1993, Nº 17, de 18 de março de 1994, Nº 18, de 16 de maio de 1995.

CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CZPE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º da Lei Nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e Decreto Nº 6.634, de 5 de novembro de 2008, e em face o que consta no processo Nº 52100.004359/2009, resolve:

Art. 1º Revogar as Resoluções CZPE Nº 10, de 4 de janeiro de 1990, Nº 15, de 28 de setembro de 1993, Nº 17, de 18 de março de 1994, e Nº 18, de 16 de maio de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**CIRCULAR Nº 48, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, informa que o leilão de direitos de importação sobre "cocos secos, sem casca, mesmo ralados", a que se refere o Anexo "B", VII (b), da Portaria SECEX Nº 25, de 27 de novembro de 2008, com redação dada pela Portaria SECEX Nº 26, de 2 de setembro de 2009, será realizado no dia 11 de setembro de 2009, 9 horas.

2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio de consulta ao Edital de Venda Nº 003, de 2009, disponível na página eletrônica da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) na Internet (www.conab.gov.br).

3. Eventuais cotas não arrematadas e cotas para as quais não tenha sido efetuado o devido pagamento poderão ser objeto de novos leilões até o dia 30 de setembro de 2009.

WELBER BARRAL

Ministério do Esporte**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2009**

Às dez horas e vinte minutos, do dia cinco de maio de dois mil e nove, em Brasília, Distrito Federal, no Auditório do Térreo do Bloco A, Esplanada dos Ministérios, o Ministro de Estado do Esporte Orlando Silva deu início à décima nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte agradecendo a presença dos Conselheiros: Secretário-Executivo do Ministério do Esporte - ME, Wadson Nathaniel Ribeiro; Secretário Nacional de Esporte Educacional, Júlio César Monzú Filgueira; Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Ricardo Leyer Gonçalves; Secretária Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer, Rejane Penna Rodrigues; Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB, Marcus Vinícius Simões Freire; Presidente da Comissão Nacional de Atletas, Cyro Delgado; Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE, Fernando Mascarenhas; Representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer, Rogério Romero; Representante dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e Lazer; Luiz Carlos Orro; Representante dos Clubes Sociais, Edson Garcia; Representante do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, Sérgio Kudsi Sartori; Representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil - CDMB, Contra-Almirante Bernardo José Pierantoni Gambôa; Representante do Desporto Nacional, José Hawilla; Representante do Desporto Nacional, José de Assis Aragão; Representante do Desporto Nacional, Ana Moser; Representante do Desporto Nacional, Alberto dos Santos Puga Barbosa; dos Palestrantes Convidados, Deputado Federal José Rocha (PR/BA), e do Presidente da Comissão Técnica de Incentivo Fiscal para o Esporte, Ricardo Garcia Cappelli; bem como dos Participantes: Alexandre Costa, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do ME; André Arantes, Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento - DEREN da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR; Andrews Parsons, Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB; Herval Barros, Coordenador-Geral do Departamento de Excelência e Promoção de Eventos - DEPES - SNEAR; Humberto Panzetti, Presidente da Organização Nacional das Entidades Desportivas - ONED; João Ghizoni, Assessor Especial do Ministro do Esporte; João Luiz dos Santos Santos, Assessor do Ministro do Esporte; José Alberto Saraiva Fernandes, Associação dos Gestores Municipais de Esporte e Lazer - ASMEL; José Barros, Ministério da Defesa; Márcio Marques dos Santos, Chefe de Gabinete da SNEAR; Maria Luiza Nogueira Rangel, Assessora do Secretário Executivo; Maristela Medeiros das Neves Gonçalves, Assessora Especial do Ministro do Esporte; Oscar Nampo, Assessor da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Pedro Trengrouse, Consultor do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD; Ricardo Avellar, Coordenador-Geral do DEPES/SNEAR; Ricardo Portilho, Câmara dos Deputados; Rivaldo Araújo da Silva, Coordenador-Geral do DEPES/SNEAR; Waldemar Manoel Silva de

Souza, Chefe de Gabinete do Ministro do Esporte; Weber Magalhães, Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Futebol - CBF e Wladimir Camargos, Consultor Jurídico do ME. Comunicou a ausência dos Conselheiros: Representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto, Paulo Rogério O. Sabioni; Representante do Conselho Federal de Educação Física, João Batista A.G. Tojal; Representante do Desporto Nacional, Rinaldo José Martorelli, e, dando prosseguimento, propôs a aprovação da pauta prevista para a reunião. O Conselheiro Fernando Mascarenhas pediu o acréscimo de um informe. A Conselheira Ana Moser pediu para inverter os informes para o final da reunião. O Ministro Orlando Silva acatou as sugestões, propôs a votação e todos aprovaram. Na sequência, o Presidente do Conselho apresentou o Contra-Almirante Bernardo José Pierantoni Gambôa, novo Representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB, o Senhor Andrews Parsons, novo Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e o Senhor José Hawilla, Representante do Desporto Nacional. Passada a palavra para o Contra-Almirante Bernardo José Pierantoni Gambôa, este se apresentou e agradeceu a oportunidade de participar do CNE. O Presidente do CPB Andrews Parsons se apresentou e agradeceu o convite para participar, esperando contribuir para o trabalho. Em seguida, o Deputado Federal José Rocha se apresentou, agradeceu a oportunidade de participar da reunião e passou, então, à apresentação do Projeto de Lei - PL número 5186/05 (cinco mil, cento e oitenta e seis, de dois mil e cinco). Comentou inicialmente sobre as contribuições recebidas e os debates já ocorridos sobre o assunto. Destacou alguns pontos que estão em análise: passe, agentes desportivos, cláusula compensatória, contrato especial de trabalho esportivo, primeiro contrato profissional (idade mínima do atleta dezesseis anos e contrato de até cinco anos de duração com o clube formador), clube formador - conceituação, idade mínima do atleta: quatorze a vinte anos, indenização, clube de aluguel, direito de arena, juiz arbitral, Lei Agnelo/Piva (redistribuição dos percentuais entre o COB, o CPB e os Clubes Formadores de Atletas Olímpico) e o aumento do percentual destinado ao Esporte Escolar e Universitário. Encerrando sua apresentação, agradeceu a oportunidade e se colocou à disposição para sugestões e críticas sobre o projeto apresentado. O Conselheiro Marcus Vinícius Freire cumprimentou a todos e disse não ter observado na apresentação se foram ouvidos o COB e o CPB nas sugestões para o projeto. Questionou se as alterações propostas ficariam no âmbito das carreiras dos atletas profissionais e sugeriu a reflexão de ao invés de se alterar uma legislação que vem atingindo seus efeitos, tentar criar uma que gere recursos novos. Declarou que só dez por cento dos duzentos e trinta e sete atletas de Beijing estão treinando em clubes esportivos. Lembrou que as entidades esportivas mais representativas do esporte olímpico são: os Iates Clubes, as organizações não governamentais - ONG's e as Associações Atléticas do Banco do Brasil - AABB e questionou porque os clubes esportivos não se empenharam na aprovação da Lei Agnelo/Piva, se era tão importante para eles este recurso. Em nome do COB propôs que seja estudada uma legislação que aumente os percentuais e não redistribua os recursos. Andrews Parsons declarou que também o CPB não foi consultado. Questionou o motivo de atribuir ao esporte paraolímpico o mesmo tratamento que é dado ao olímpico, especialmente quanto ao esporte escolar adaptado. Declarou não existirem na prática condições para realizá-lo, pelo baixo número de pessoas com deficiências que frequentam escolas e universidades e acrescentou que a Educação Física adaptada ainda não é realidade no Brasil. Disse, ainda, que este é um dever do Estado e que já tentaram realizar os Jogos Universitários com e sem a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, mas não foi possível por falta de contingente de atletas. Continuando, ressaltou que já ocorreu um grande avanço com a utilização dos recursos da Lei Agnelo/Piva e destacou: passamos de vigésimo quarto para nono lugar no ranking do Comitê Paraolímpico Internacional - IPC de Sidney para Pequim; de sessenta e três para cento e oito atletas nas delegações paraolímpicas; e de quatro para nove medalhas paraolímpicas. Hoje o trabalho de renovação e fomento é efetivo, assegurou Parsons. Informou que o esporte paraolímpico acontece com entidades afiliadas e não com clubes, escolas e universidades. Gostaria que o CPB fosse ouvido antes da finalização do trabalho de relatoria para garantir que a legislação reflita melhor as necessidades específicas do segmento paraolímpico, finalizou Parsons. Sérgio Kudsi Sartori e Fernando Mascarenhas propuseram a criação de um Fundo Setorial do Esporte e, na oportunidade, aproveitaram para apresentar um Manifesto em Defesa do Fundo Setorial do Esporte e uma Proposta do Fundo Setorial do Esporte. Edson Garcia cumprimentou a todos e disse que setenta e quatro por cento dos atletas que representaram o Brasil em Sidney, no ano dois mil, foram formados pelos Clubes, assim como no tocante a Pequim, em dois mil e oito, essa porcentagem foi expressiva alcançando setenta e sete por cento dos atletas. Informou que a Confederação Brasileira de Clubes - CBC procurou o COB na época da aprovação da Lei Agnelo/Piva, que os dados mencionados pelo representante do COB referem-se somente aos atletas dos Clubes que compõem a diretoria do Conselho de Clubes de Formadores de Atletas Olímpicos - CONFAO, mas que existem outros clubes formadores afiliados ao Conselho. Propôs que se não houver incentivo aos clubes formadores que haja um re-estudo geral do assunto. O Conselheiro Alberto Puga ressaltou que o artigo quarto da mencionada Lei com a nova redação trará um comando diferenciado para os recursos, introduzindo uma co-gestão pelo Ministério do Esporte e pelo Ministério da Educação. Declarou ao Relator do PL que há uma ansiedade para que o legislador conceitue o esporte educacional e o esporte de participação. Sobre as penalizações do quinquagésimo artigo comentou que considera ter uma natureza própria, que precisa ser melhor estudada para não imobilizar o Código Brasileiro de Justiça Esportiva - CBJD. O Secretário Rogério Romero cumprimentou e agradeceu ao Deputado Federal José Rocha por ter aceitado as sugestões encaminhadas pelo Fórum de Gestores Estaduais de Esporte e Lazer, que preside, e disse que a legislação do PL como está proposta

atende ao Fórum. Informou que na Carta de Minas Gerais, enviada ao Secretário-Executivo Wadson Ribeiro, também propôs a criação do Fundo Nacional do Esporte com a utilização de aproximadamente vinte por cento dos recursos da Lei Agnelo/Piva. Ressaltou que é preciso esclarecer que os recursos da Lei não são específicos para competição escolar, mas que podem ser utilizados também, por exemplo, para pesquisa e capacitação. Informou, ainda, que na mesma Carta os gestores solicitaram uma audiência com o COB e o ME para discutirem o transporte das Olimpíadas Escolares. Sobre os medalhistas olímpicos mencionados nos números apresentados pelo COB, alertou que não foi mencionada a origem dos demais atletas da delegação olímpica. O Conselheiro Luiz Carlos Orro declarou que as mais de cinco mil Secretarias ou Órgãos Gestores Municipais do Esporte precisam estar também inseridas no estudo de distribuição de recursos. Enfrentamos uma grande dificuldade, ainda existem muitos municípios que não têm órgão específico para gestão do esporte, nem Conselhos Municipais de esporte, comentou Orro. A Conselheira Ana Moser disse que a realidade do Brasil é muito diferenciada no território nacional, o que fortalece a necessidade de ampliar e aprofundar a discussão. O Congresso Nacional precisa tomar isso como uma prioridade. Pedro Trengrouse registrou que foi testemunha da atenção do Deputado Federal José Rocha a todas as solicitações e sugestões recebidas durante esse período de estudo do projeto e de sua preocupação em incorporar os vários olhares dos segmentos sobre o esporte brasileiro. Tomando a palavra, o Presidente do CNE Ministro Orlando Silva declarou que o nosso esforço é incorporar novos agentes, empresários e atletas na discussão. Precisamos colher a experiência de quem viveu dentro da carreira e também de outros pesquisadores e profissionais do setor. O Ministro Orlando Silva agradeceu a presença do Deputado José Rocha e disse que desde o ano de dois mil e três o Congresso Nacional aprovou em média, uma legislação para o esporte por semestre. Agradeceu ao Congresso Nacional pela atenção ao Esporte. A tentativa de acertos é notória. O esporte é muito importante para o País. O futebol é muito relevante para a sociedade brasileira, do emblema Futebolístico estampado nos adornos de recém-nascidos nas maternidades às bandeiras depositadas nas urnas funerárias dos torcedores falecidos, tudo comprova que futebol no Brasil é mais que esporte, é um bem cultural imensurável e incalculável, comentou o Ministro. Sugeriu que a proposta do CBCE seja encaminhada em forma de projeto ao Congresso Nacional e já determinou também à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento uma avaliação do Programa Bolsa-Atleta que deverá ser apresentada na próxima reunião. Isso também vai nos ajudar a entender e a aperfeiçoar nossa legislação e atuação, comentou. Sobre a proposta do CONFAO é preciso que se saiba que o ME entende que o recurso é pouco, como reza o ditado popular: em casa que falta pão todo mundo reclama e todo mundo tem razão. Informou que vai providenciar uma estratégia de campanha para aumento dos investimentos em esporte, seja com ampliação dos recursos da Lei Agnelo/Piva ou com a multiplicação desta e de outras legislações federais em âmbitos estaduais e municipais, como, por exemplo, o Programa Bolsa-Atleta está sendo replicado pelo Governador José Serra, no Estado de São Paulo, com projeto semelhante denominado Bolsa-Talento, disse o Presidente do Conselho. Informou que fará realizar um debate mais aprofundado sobre o tema. O Deputado José Rocha agradeceu as críticas e sugestões dos Conselheiros e finalizou, acrescentando que este debate democrático é importante, pois queremos reproduzir os anseios do segmento esportivo no texto legislativo. Lembrou que procurou o COB, na pessoa de seu Presidente Carlos Arthur Nuzman, mas que a agenda da Candidatura do Rio de Janeiro à Olimpíada de dois mil e dezesseis não permitiu conciliação de tempo. Entretanto, informou que de qualquer forma ainda há tempo para a participação dos Comitês na discussão. Sobre a redistribuição dos recursos informou que o PL prevê não só para os clubes representados na Diretoria do CONFAO, mas para todos que são formadores e que o projeto propõe também que o ME apresente a regulamentação adequada para o efeito da Lei. Declarou que infelizmente o CPB realmente não havia sido convidado, mas que também não o procurou. Insistiu que ainda há tempo para críticas e sugestões. Ratificou a afirmação do Conselheiro Rogério Romero, informando que os recursos não são destinados unicamente para competição e que podem ser utilizados também para outras ações. Fernando Mascarenhas ressaltou que considera importante que o Relator analise a sugestão do Fundo, seja setorial ou nacional, para o Esporte. Lembrou do exemplo do segmento da Ciência e Tecnologia. O Conselheiro Alberto Puga comentou a respeito da importância da reflexão sobre a composição do Conselho, declarou que o CNE montou uma comissão para fazer alteração na composição e que gostaria de saber se esta proposta foi incorporada ao PL. O Conselheiro Edson Garcia comentou que o esporte de base é sustentado pelos clubes. O Ministro Orlando Silva lembrou aos presentes que ainda há prazo para mais sugestões. O Deputado José Rocha agradeceu em nome da Câmara dos Deputados e se ausentou da reunião. Passando então para o próximo item da pauta, a apresentação sobre a Lei de Incentivo Fiscal para o Esporte, o Presidente do Conselho apresentou o Senhor Ricardo Cappelli, novo Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte. Questionado pelos Conselheiros Cyro Delgado e Marcus Vinícius Freire sobre o motivo de ter sido negado o Incentivo Fiscal para a Confederação Brasileira de Handebol, o Ministro Orlando Silva explicou que o handebol não foi beneficiado por tratar-se de uma nítida transferência de patrocínio para incentivo fiscal, o que é vedado por Lei. O Senhor Ricardo Cappelli em sua apresentação informou que o ME vai criar mecanismos para captação de recursos de Pessoa Física, conforme prevê a Lei, inclusive com uma simulação no site do ME para facilitar o entendimento e a destinação dos recursos. Declarou que isso não invalida que cada segmento trabalhe na mobilização de seus públicos e também faça campanhas para levantar doações. Terminada a apresentação o Ministro passou, finalmente, para as deliberações. Iniciou lembrando os critérios para a indicação de membros do CNE para a Comissão



Técnica da Lei de Incentivo Fiscal para o Esporte, aprovados na última reunião. Informou que a partir dessa indicação sairão da composição da Lei de Incentivo ao Esporte os atuais membros: Alberto Saraiva, Ataíde Gil Guerreiro e Humberto Panzetti. O Ministro Orlando sugeriu que os membros do CNE indicassem os novos nomes para a composição. O Conselheiro Marcos Vinicius Freire propôs a Senhora Viciélia Florenzano, ex-presidente da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG e a atleta Patrícia Amorim; o Conselheiro Edson Garcia propôs a continuação do Senhor Humberto Panzetti; o Conselheiro Luiz Orro propôs a continuação do Senhor José Alberto Saraiva; o Conselheiro Cyro Delgado propôs o professor Ricardo Moura da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA; e o Presidente do CPB, Senhor Andrews Parsons propôs o Professor Alberto Martins Costa da Universidade Federal de Uberlândia - UFU. O Ministro Orlando declarou que como os Conselheiros não conheciam todas as pessoas indicadas para a votação, seria mais interessante que fossem encaminhados mini-curriculos dos indicados, no prazo de uma semana, para que os Conselheiros pudessem conhecer a todos. E, assim, na próxima reunião do CNE seria então realizada a indicação dos novos Conselheiros. Garantiu que o Consultor Jurídico, presente na reunião, providenciará um ato que legitime a permanência dos atuais indicados na Comissão Técnica, até que os Conselheiros possam confirmar a indicação dos novos membros. Sobre a nova estrutura do ME o Ministro informou que o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional proposta de criação de mais uma Secretaria passando de três para quatro as Secretarias Nacionais de Esporte. A experiência dos Jogos Pan e Parapan-Americanos Rio dois mil e sete demonstrou que seria mais importante fundir a pasta do Comitê de Candidatura às Olimpíadas de dois mil e dezesseis com a da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, que hoje é dirigida pelo senhor Ricardo Leyser Gonçalves. Quanto à quarta Secretaria proposta, informou dizer respeito ao Futebol e Direitos do Torcedor, tema vasto e de um conjunto complexo de questões diferenciadas dos demais esportes e que será dirigida por Alcino Reis Rocha. Sobre a Conferência Nacional do Esporte o Ministro apresentou um informe justificando a decisão de suspensão da convocação da Conferência até que haja uma solução para os problemas financeiros que o Governo Federal enfrenta, voltando em seguida ao cronograma normal de trabalho. Pediu para o Secretário Ricardo Leyser comentar sobre a visita técnica dos membros do Comitê Olímpico Internacional - COI ao Brasil por conta da Candidatura Olímpica. Leyser destacou os pontos fortes registrados pela equipe do COI, considerando que o trabalho da Comissão Rio dois mil e dezesseis foi muito satisfatório e ressaltou a boa repercussão da visita nas mídias internacionais. Informou que em junho ocorrerá uma nova apresentação em Lausanne, na Suíça, e que, em setembro deste ano, ainda acontecerão eventos de promoção da Candidatura. E, complementando, disse que a decisão final dos membros do COI ocorrerá em dois de outubro de dois mil e nove. O Conselheiro Rogério Romero declarou-se preocupado com a suspensão da Conferência. O Ministro Orlando propôs fazer a convocação da próxima Conferência antes da próxima reunião do CNE, considerando que até lá os problemas financeiros provavelmente já estarão solucionados. O Conselheiro Fernando Mascarenhas concordou, apoiou e pediu que fosse aberto o diálogo com a Comissão de Acompanhamento da Conferência Nacional do Esporte - CACNE. O Ministro, finalizando a reunião, informou o pedido de desligamento do Senhor José Alberto Saraiva, Representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer do Conselho e agradeceu a sua participação. Encerrando a reunião às treze horas e trinta minutos agradeceu a todos os presentes, especialmente ao Secretário-Executivo Wadson Ribeiro pela preparação da mesma.

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E DE LAZER

ATO DECLARATÓRIO Nº 8, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Reconhece o direito à isenção de II e IPI ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB nas aquisições no mercado interno e nas importações dos produtos que relaciona.

A Secretária Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer do Ministério do Esporte, de conformidade com o disposto no art. 4º da Portaria nº 199, de 09 de agosto de 2002, tendo em vista o que consta do Processo nº 58701.000930/2009-92, no qual se acha comprovado que o material a ser importado foi homologado pela entidade internacional da respectiva modalidade esportiva e não possui similar nacional, expede o presente ATO DECLARATÓRIO a beneficiar ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, CNPJ nº 34.117.366/0001-67, no direito à isenção do Imposto de Importação - II e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de acordo com os termos que trata a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, altera a legislação tributária federal e da outras providências conforme redação dada pela Lei nº 11.827 de 20/11/2008, relativo aos equipamentos para a modalidade Pentatlo Moderno abaixo relacionado:

ORD-IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO-QTD-VALOR (EUROS)

01-Alvo Eletrônico Nível A-18- 849,00

-TOTAL--EUROS 15.282,00

REJANE PENNA RODRIGUES

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 15, DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria nº 383, de 02 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da

Republica, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 22, do Anexo I ao Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente,

Considerando o disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2.008 e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem e regulamentam as infrações administrativas ambientais;

Considerando a necessidade de conferir tratamento prioritário aos autos de infração lavrados em decorrência de expressivos danos ambientais; Considerando o princípio da eficiência do serviço público; resolve:

Art.1º Fica instituído Grupo de Trabalho no âmbito de Procuradoria Federal Especializada do IBAMA Sede, composto por uma equipe técnica que será responsável pela análise técnica dos autos de infração a cargo da presidência do IBAMA e Câmara Recursal prevista na Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 15 de maio de 2009.

Parágrafo único. A equipe técnica, composta por servidores com nível superior, indicados pelas Diretorias, será responsável pela análise técnica prevista nos itens 4 a 11 do Anexo 4 da Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 15 de maio de 2009, atinentes a autos de infração relevantes, bem como análise técnica no âmbito dos recursos.

Art. 2º. Fica delegada a Procuradora Chefe competência para avocar, para análise técnica e jurídica, os autos de infração cujo valor atribuído à multa seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante requisição.

§1º. A unidade responsável deverá remeter os processos requisitados no prazo de 7 (sete) dias.

§2º. Os autos de infração cujo valor atribuído à multa seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que não forem requisitados, deverão ser analisados e julgados prioritariamente nas unidades responsáveis.

Art. 3º. As Diretorias, Coordenações e Centro de Sensoriamento Remoto do IBAMA sede, em Brasília, conferirão prioridade no processamento de solicitações e manifestações técnicas necessárias ao julgamento dos autos de infração prioritários.

Art. 4º. A unidade responsável pela ação de fiscalização deverá executar acompanhamento prioritário das áreas embargadas em decorrência da constatação de infrações cujo valor atribuído à multa seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art 5º. Encerrada a fase de instrução e elaborado o parecer técnico, os autos serão remetidos à Superintendência ou Gerência Executiva em que foi registrado o auto de infração e os respectivos termos próprios, para que, no prazo de 10 (dez) dias seja publicado o edital para apresentar as alegações finais e adoção de demais procedimentos pertinentes.

Parágrafo único. O Superintendente deverá julgar o auto de infração no prazo de 20 (vinte) dias.

Art 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 283, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de duzentos e três cargos da Carreira de Ciência e Tecnologia do Quadro de Pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma do Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, a quem caberá baixar as normas necessárias, mediante a publicação de

editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de quatro meses, contado da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Nível de Escolaridade	Vagas
Pesquisador	NS	36
Tecnologista	NS	66
Técnico	NI	55
Analista em Ciência e Tecnologia	NS	13
Assistente em Ciência e Tecnologia	NI	33
Total		203

PORTARIA Nº 284, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria GM/MP nº 39, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

I - Gabinete do Ministro;
II - Secretaria-Executiva;
III - Departamento de Gestão do Acervo de Órgãos Extintos;

IV - Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais;

V - Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos;

VI - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

VII - Consultoria Jurídica;

VIII - Assessoria Econômica;

IX - Secretaria de Assuntos Internacionais;

X - Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos;

XI - Secretaria de Orçamento Federal;

XII - Secretaria de Gestão;

XIII - Secretaria do Patrimônio da União;

XIV - Secretaria de Recursos Humanos; XV - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

XVI - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e

XVII - Fundação Escola Nacional de Administração Pública." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM/MP nº 311, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 3 de setembro de 2009

Concessão de Registro

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego - Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica Nº. 226/2009/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação e Panificação de Extrema e Região - SINDALEX, nº 46302.000739/2008-83, CNPJ 09.326.248/0001-11, para representar a categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de : carnes e derivados, frigoríficos, açougue, produtos alimentares congelados, supercongelados , sorvetes, concentrados e liofilizados, cerveja e bebidas em geral, águas minerais, doces e conservas, sucos, beneficiadoras de produtos alimentícios , moageiras de trigos, rações balanceadas, torrefação e moagem de café , laticínios, cacau e balas, frios, panificação, padarias, confeitarias, doceiras de supermercado e cozinha industrial, tendo como base territorial os municípios de : Bom Repouso, Córrego do Bom Jesus, Extrema, Itapeva, Munhoz, Senador Amaral e Toledo, no estado de Minas Gerais.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA

Substituto